ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.469, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
AUTOR: MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 49, DA LEI Nº926 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA promulga, nos termos do art. 50, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pela Câmara:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 49 da Lei Municipal nº 926, 30 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 - (...)

Parágrafo Único - As faixas de domínios das BRs, 174 e 401, dentro do perímetro urbano, terão um gabarito de 15 (quinze) metros do eixo do canteiro central até o alinhamento das edificações ali situadas, com a finalidade de evitar desapropriação das benfeitorias existentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de dezembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº606, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Têndeles Antônio Alves de Barros - Delegado da Delegacia de Acidente de Trânsito - DAT, pelos relevantes serviços prestados no município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título e Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 04 de dezembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 237/2012 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 037/2012 - PROGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MÓVEIS), NO INTUITO DE SUPRIR A NECESSIDADE EXISTENTE DESTA CASA LEGISLATIVA.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).
Unidade Orçamentária: 01 Programa de Trabalho 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura da despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 112, de 04/12/2012, no valor de R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: LOJAS PERIN LTDA.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2012.
Vigência: A presente contratação vigerá por 14(quatorze meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 238/2012 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 032/2012 - PROGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Aquisição de Materiais Permanentes (Centrais de Ar), no intuito de suprir a necessidade existente nesta Casa Legislativa.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 19.011,98 (dezenove mil e onze reais e noventa e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 01 Programa de Trabalho 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 113, de 04/12/2012, no valor de R$ 19.011,98 (dezenove mil e onze reais e noventa e oito centavos).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: A. C. SERRÃO DE OLIVEIRA.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2012.
Vigência: A presente contratação vigerá por 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.